

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klconcursos.com.br - Email: klconsultoria@hotmail.com

Ofício nº 001/2016.

Lobato, 13 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	Cargo / Questão	RESULTADO
Cintia Harumi Nishikawa	Psicólogo / 02	INDEFERIDO - Alega-se que a alternativa E) seja correta, afirmando que há marcas de sofrimento na expressão: "Eu reconheci/ A mesma caligrafia/ Que me disse um dia:/ Estou farto de ti." Não há, em qualquer marca lingüística a possibilidade de se encontrar sofrimento nas referidas frases. O requerente alega que: "Nota-se a sensação de sofrimento causado pelo abandono sofrido pela personagem.", sendo isto uma inferência pessoal dele não do texto em si. O que se nota na letra da música é É ANSIEDADE : "Quando o carteiro chegou / E o meu nome gritou / Com uma carta na mão / Ante surpresa tão rude, / Nem sei como > pude / Chegar ao portão. ", E DE DETERMINAÇÃO : "Quanta verdade tristonha > / A mentira risonha que uma carta nos traz / E assim pensando, rasguei / Tua carta e queimei".
Cintia Harumi Nishikawa	Psicólogo / 05	INDEFERIDO - Alega-se que a alternativa A) não é a única correta da questão. O requerente afirma que a alternativa D) é correta, posteriormente informa que a alternativa C) também é correta, causando incoerência no recurso. A única alternativa correta é a A), uma vez que, em C), apresenta-se uma afirmação incoerente com a função de um substantivo. Por sua vez, em D), apresenta-se uma afirmação que não é regra sintático-semântica da língua portuguesa escrita, o que a torna incorreta.
Cintia Harumi Nishikawa e Erika Dagmar Gonzalez Fernandes Pereira.	Psicólogo e Enfermeiro / 08	DEFERIDO - ANULAR a referida questão por apresentar duas alternativas corretas, a saber: A) e E). Estender para os seguintes cargos: Assistente Social, Educador Físico - NASF, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico - ESF, Médico Veterinário e Odontólogo.
Cintia Harumi Nishikawa	Psicólogo / 10	INDEFERIDO - O candidato alega que não há alternativa correta na questão. O gabarito aponta a alternativa D). Todos são substantivos coletivos específicos, isto é designam sempre a mesma espécie de seres; daí a não

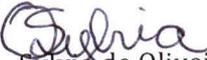


CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klconcursos.com.br - Email: klconsultoria@hotmail.com

		exigência de modificadores. Assim "júri" é coletivo específico de jurados, "enxoval", de roupas e complementos, aqui, "jóias, conforme alega o requerente; "vocabulário", de palavras; "cordilheira" de montanhas.
Cintia Harumi Nishikawa	Psicólogo / 31 e 34	INDEFERIDO - Não existem imperfeições a serem corrigidas nas referidas questões.
Mylena Christina Silva de Matos	Advogado / 36	INDEFERIDO - A Sociedade de Economia Mista segue as normas de Direito Privado, mas também são regidas pelo Direito Público. Assim, está sim sujeita também ao Regime Público. A questão não fala que é SOMENTE o regime jurídico-público.
Ester Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde / 33	DEFERIDO - ANULAR a referida questão, por apresentar erro na elaboração. Estender para os seguintes cargos: Agente de Saúde Pública e Inspetor de Alunos.
Cintia Harumi Nishikawa	Psicólogo / 49	INDEFERIDO - De acordo com David e Zimerman (2007), em 1900, Freud publicou A interpretação de sonhos, no qual ele comprova que o conteúdo do sonho "manifesto" pode ser visto como um modo disfarçado e "censurado" da satisfação de proibidos desejos inconscientes. A propósito, essa fase teórica de Freud pode ser resumida com a sua afirmativa de que "todo sonho, e sintoma, tem um umbigo que conduz ao desconhecido do inconsciente", sendo que, pode-se acrescentar, é a descoberta do significado simbólico dos sonhos e sintomas que inaugura a psicanálise como ciência propriamente dita. A partir de tal embasamento teórico, centrado na prática e nos fundamentos da Psicanálise, pode-se considerar que tal descoberta é propulsora da psicanálise enquanto ciência. De forma que a alternativa D estaria incorreta, por negar tal afirmação, posto que o enfoque da questão 49, esta embasado inteiramente nos preceitos da teoria freudiana, propriamente dita. Estando, portanto, somente a questão A correta.

Atenciosamente,


Sílvia de Oliveira
Sócia administradora

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Concurso
Selvília - MS